



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO AO EDITAL 2/2022 - CGEN/DREN/DGBR/RIFB/IFB

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do Campus Brasília, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 2/2022 - CGEN/DREN/DGBR/RIFB/IFB, resolve:

I. ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Divulgação	Site do IFB e mídias sociais	25/04/22
Inscrição	Formulário eletrônico	25/04/22 a 29/04/22
Divulgação da lista das Inscrições Homologadas	Site do IFB	02/05/22
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Formulário eletrônico	02/05/22
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Site do IFB	03/05/22
Eleição	Formulário eletrônico	04/05/22 a 06/05/22
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	Site do IFB	09/05/22
Interposição de recurso contra os resultados provisórios	Formulário eletrônico	10/05/22
Homologação dos Resultados finais (divulgação)	Site do IFB	11/05/22

II. LEIA-SE:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Divulgação	Site do IFB e mídias sociais	25/04/22
Inscrição	Formulário eletrônico	25/04/22 a 29/04/22

Divulgação da lista das Inscrições Homologadas	Site do IFB	02/05/22
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Formulário eletrônico	02/05/22
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Site do IFB	03/05/22
Campanha eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento	05/05/22 a 10/05/22
Eleição	Formulário eletrônico	11/05/22 a 13/05/22
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	Site do IFB	16/05/22
Interposição de recurso contra os resultados provisórios	Formulário eletrônico	17/05/22
Homologação dos Resultados finais (divulgação)	Site do IFB	18/05/22

I. ONDE SE LÊ:

3 – Das Inscrições

3.1 O período de inscrições é de 25/04/22 a 29/04/22 e poderão ser realizadas mediante registro em Formulário on-line inscrição candidatura: <https://forms.gle/hzZY96h5ZQqdaqc18>

4 – Do Mandato

4.1 A representação discente terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5 – Do Registro de Candidatura, Recurso e Homologação

5.1 A relação de candidatos com inscrições homologadas será publicada no site do IFB dia 02/05/22.

5.2 Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 15/10/21 mediante registro em Formulário on-line inscrição candidatura: <https://forms.gle/6vQKF4PZcEqpZmHA8>

5.3 O resultado final da homologação das inscrições será publicado dia 03/05/22, no site do IFB.

6 – Do Local, Data e Horário da Eleição

6.1 A eleição ocorrerá entre os dias 04/05/22 a 06/05/22 das 08:00 às 23:00 por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/T2K4FQwr7AGdjQ6SA>

7 – Da Apuração dos Votos, Recursos e Resultado Final

7.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 09/05/22.

7.2 Caberá interposição de recurso contra os resultados provisórios que poderão ser impetrados mediante registro em Formulário on-line: <https://forms.gle/TULijPqk3KxhwZuJA>

7.3 A divulgação dos resultados finais será publicado no site do IFB no dia 11/05/22.

8 – Da Posse

8.1 A relação dos eleitos será divulgada no site do IFB no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração dos votos.

II. LEIA-SE:

3 – Das Inscrições

3.1 O período de inscrições é de 25/04/22 a 29/04/22 e poderão ser realizadas mediante registro em Formulário on-line inscrição candidatura: <https://forms.gle/hzZY96h5ZQqdaqc18>

4 – Do Mandato

4.1 A representação discente terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5 – Do Registro de Candidatura, Recurso e Homologação

5.1 A relação de candidatos com inscrições homologadas será publicada no site do IFB dia 02/05/22.

5.2 Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 15/10/21 mediante registro em Formulário on-line inscrição candidatura: <https://forms.gle/6vQKF4PZcEqpZmHA8>

5.3 O resultado final da homologação das inscrições será publicado dia 03/05/22, no site do IFB.

6 – Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia imediatamente que antecede a eleição, ou seja, 05/05 a 10/05/2022

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus Brasília, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII- É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7 – Do Local, Data e Horário da Eleição

6.1 A eleição ocorrerá entre os dias 11/05/22 a 13/05/22 das 08:00 às 23:00 por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/T2K4FQwr7AGdjQ6SA>

8 – Da Apuração dos Votos, Recursos e Resultado Final

7.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 16/05/22.

7.2 Caberá interposição de recurso contra os resultados provisórios que poderão ser impetrados mediante registro em Formulário on-line: <https://forms.gle/TULijPqk3KxhwZuJA>

7.3 A divulgação dos resultados finais será publicado no site do IFB no dia 18/05/22.

8 – Da Posse

8.1 A relação dos eleitos será divulgada no site do IFB no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração dos votos.

(documento assinado eletronicamente)

Thiago Williams Siqueira Ramos

Coordenador Geral de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Williams Siqueira Ramos, COORDENADOR GERAL - CD4 - CGEN**, em 04/05/2022 16:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 376691

Código de Autenticação: 1fe962ba30

